



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL ARRAIAL DO PAVULAGEM (21/02), POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2023, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.”**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, mais especificamente da Secretaria Municipal de Esporte, cultura, lazer e turismo, que solicitou via Ofício nº 029/2023 a abertura de processo para a realização de Show Artístico do Grupo musical Arraial do Pavulagem, atração de renome Nacional, que irá apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2023, sendo uma das principais atrações do Carnaval Guamaense.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor encontra-se baseado na proposta apresentada pela empresa conforme especificações constantes na mesma.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **LUIZ MARIA**



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

DE JESUS SOARES JUNIOR, CNPJ: 32.359.414/0001-06, com o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 14 de fevereiro de 2023

Edivane Tristão dos Santos Alves  
*Presidente da Comissão de Licitação*  
Decreto: 012/2022

